



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 360, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

“Procede averbação de tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS do servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR o tempo de contribuição requerido pelo servidor público do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jateí, Sr. **Izaías Costa**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, Nível I, Classe R, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009.

I - O tempo averbado perfaz a quantia de **7998** (sete mil novecentos e noventa e oito) dias, correspondente a 21 (vinte e um) anos, 11 (onze) meses e 03 (três) dias, de acordo com a C.T.C emitida em 22/02/2017 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e de protocolo n. 06021080.1.00001/17-9, relativo aos períodos abaixo descritos:

- a) 00 (zero) anos, 08 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias, correspondente ao período compreendido entre 01/08/1982 a 22/04/1983, prestados a Prefeitura de Jateí.
- b) 07 (sete) anos, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias, correspondente ao período compreendido entre 23/04/1983 a 11/12/1990, prestados a Prefeitura de Jateí.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

- c) 00 (zero) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, correspondente ao período compreendido entre 12/12/1990 a 01/04/1991, prestados a Prefeitura de Jateí.
- d) 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias, correspondente ao período compreendido entre 02/04/1991 a 17/11/1993, prestados a Prefeitura de Jateí.
- e) 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias, correspondente ao período compreendido entre 16/06/1999 a 01/02/2010, prestados a Prefeitura de Jateí.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 15 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal